

REGULAMENTO PROMOCIONAL PARA PESSOA JURÍDICA Pós-Graduação – Faculdades SENAI/SC – 2020

1. Dados da entidade realizadora

As Faculdades SENAI/SC Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville, em alinhamento com sua mantenedora, o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina – Departamento Regional CNPJ 03.774.688/0001-55 Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000 Florianópolis – SC.

2. Faculdades participantes

Todas as Faculdades do SENAI/SC, localizadas em Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá do Sul e Joinville, com ofertas de turmas de Pós-graduação *lato sensu* na sede e nos Polos, conforme período de vigência estabelecido para a campanha.

3. Período de validade

A promoção estará válida pelo período de 26/06/2020 à 31/12/2020.

4. Promoções

4.1. Promoção volumetria de matrículas

Esta promoção prevê **descontos** para três ou mais matrículas em turmas de Pós-Graduação das Faculdades SENAI/SC, **condicionados à empresa ser 100% responsável financeira** dos alunos a serem matriculados. Os descontos previstos estão descritos a seguir:

Matrículas	Descontos
3 a 5	30% no curso
6 a 9	35% no curso
10 ou mais	40% no curso

- Os descontos para mais de três matrículas não serão cumulativos com a Política FIESC ou outro benefício, ou seja, a empresa terá direito à apenas um desconto sobre a mensalidade;
- Esta promoção não contempla descontos para 1 ou 2 matrículas, neste caso a empresa poderá verificar o desconto da Política FIESC;
- Descontos válidos para novas matrículas, vigentes ao longo de 2020, conforme calendário de turmas, sujeito a disponibilidade de vagas;
- Para que os descontos acima se mantenham vigentes ao longo do curso, a empresa deverá ser integralmente responsável financeira de seus colaboradores e permanecer com pelo menos o mínimo de colaboradores respectivo ao quadro de descontos;

- Caso a empresa reduza a quantidade de colaboradores custeados por ela, a Faculdade SENAI avaliará se a empresa ainda tem direito ao desconto inicialmente acordado;
- Caso o colaborador tenha seu contrato de trabalho findado, a empresa deverá informar imediatamente a Faculdade SENAI. O aluno será informado da mudança de pagamento e caso queira permanecer no curso, será seu próprio responsável financeiro e perderá o direito ao desconto nas parcelas vincendas.

4.2. Promoção de fidelização de egressos Trilhas Liderar

Esta promoção prevê **desconto** para matrícula de egresso das **Trilhas Liderar** em turmas de Pós-Graduação das Faculdades SENAI/SC, **condicionados à empresa ser 100% responsável financeira** do aluno a ser matriculado. As trilhas contempladas e o desconto previsto estão descritos a seguir:

Trilhas Liderar	Desconto
Como evitar que a Cultura devore a Estratégia e o Engajamento em Contextos de Alta Complexidade	40% na primeira mensalidade de um Curso de Pós-Graduação
Equilíbrio Emocional na Incerteza	
O Líder da Nova Liderança: Cultura e Gestão Estratégica com as Pessoas	

- O desconto não será cumulativo com a Política FIESC ou outro benefício, ou seja, a empresa terá direito à apenas um desconto sobre a mensalidade;
- Desconto válido para novas matrículas, vigentes ao longo de 2020, conforme calendário de turmas, sujeito a disponibilidade de vagas.

5. Como participar

Esta promoção destina-se às empresas que efetivarem matrículas de seus colaboradores em cursos de Pós-Graduação das Faculdades SENAI/SC participantes, tanto na oferta da sede quanto dos Polos, respeitando os cursos com turmas abertas, data de início em 2020, o limite de vagas disponíveis e os descontos apresentados no item 3.

A matrícula somente será efetivada mediante a entrega de toda documentação necessária, a ser solicitada pelas Faculdades e Polos SENAI/SC, para registro, assinatura do contrato e cumprimento dos pré-requisitos, conforme informado no site www.sc.senai.br/cursos.

6. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

7. Documentos para matrícula

Para confirmar a matrícula, a empresa e os alunos deverão apresentar o original e cópia dos documentos solicitados nos Editais disponíveis nas ofertas do site www.sc.senai.br/cursos e original e cópia da carteira de trabalho, comprovando o vínculo empregatício, para a concessão do desconto.

Além disto, a empresa deverá providenciar a autorização de faturamento ou documento equivalente para formalizar a responsabilidade financeira do aluno.

Não será realizada, em hipótese alguma, a matrícula do candidato que não apresentar todos os documentos descritos, sendo o mesmo eliminado e sua vaga disponibilizada ao próximo candidato, conforme ordem de chegada.

8. Disposições gerais

- Os descontos não serão cumulativos outros benefícios, ou seja, a empresa terá direito à apenas um desconto sobre a mensalidade;
- Promoção destinada a **novos alunos**, não válida para alunos já matriculados nas turmas em andamento, que, portanto, não estão participando desta promoção;
- Em caso de reprovação, desistência e abandono o aluno perde o desconto;
- O preenchimento das vagas é por ordem de chegada, mediante assinatura do contrato, e estará sujeita a disponibilidade;
- Aos que se matricularem em cursos participantes da promoção e posteriormente decidir por uma transferência de curso não será mais elegível para essa ação promocional;
- Os candidatos participantes desta promoção deverão observar todas as orientações e regras deste regulamento, bem como o edital do Processo Seletivo da turma;
- Não participam desta promoção os cursos de Pós-Graduação em parceria com a UNIDAVI;
- Demais custos como transporte para o local de realização do curso e eventuais despesas com materiais escolares (caderno, mochila, lápis, caneta e outros) serão de responsabilidade do estudante.

Em caso de dúvidas, as Faculdades SENAI/SC colocam-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br.

Casos omissos, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pelo Conselho Superior das Faculdades SENAI/SC.

Florianópolis, 26 de junho de 2020.